

PROJETO DE LEI N.º 68 /2021
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao pagamento de serviços médicos e dá outras providências”

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.366.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Diretoria de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assist. Desenv. Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	4503-Assistência e valorização do ser humano
Atividade:	2.460-Manutenção do CRAS
Categoria Econômica:	3.3.90.34-Outras Despesas Pessoal Decorr. de Terceirização
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Código de Aplicação:	510.0000-Assistência Social Geral
Valor do Crédito:	21.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Sub-Função: 301-Atenção Básica
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.454-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Categoria Econômica: 3.3.90.34-Outras Despesas Pessoal Decorr. de Terceirização
Fonte de Recursos: 01-Tersouro
Código de Aplicação: 310.0000-Saúde Geral
Valor do Crédito: **456.100,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Sub-Função: 301-Atenção Básica
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.454-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Categoria Econômica: 3.3.90.34-Outras Despesas Pessoal Decorr. de Terceirização
Fonte de Recursos: 05-Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 350.0000-Bloco SUS Custeio
Valor do Crédito: **24.200,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Sub-Função: 305-Vigilância Epidemiológica
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.489-Enfrent. da pandemia COVID19 e suas consequências
Categoria Econômica: 3.3.90.34-Outras Despesas Pessoal Decorr. de Terceirização
Fonte de Recursos: 05-Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 312.0000-Recursos para combate ao coronavírus
Valor do Crédito: **864.700,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Crédito Especial

Ficha:-	217
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assist. Desen. Social
Funcional Programática:-	08.244 4503 2.460-Manutenção do C.R.A.S.
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Cod. Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R\$:-	21.000,00
Ficha:-	275
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 4502 2.454-Manutenção da assistência médica e ambulatorial em UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Cod. Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R\$:-	456.100,00
Ficha:-	279
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 4502 2.454-Manutenção da assistência médica e ambulatorial em UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:-	350.0000-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor R\$:-	24.200,00
Ficha:-	1394
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.305 4502 2.489-Enfrent. da pandemia COVID19 e suas consequências
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:- 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplicação:- 312.0000-Recursos para o combate ao coronavírus
Valor R\$:- 864.700,00

Artigo 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 07 de dezembro de 2021.

-

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal